



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.



Projeto BRA 13/019: Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

Edital nº 001/2015

Processo Seletivo Simplificado

O Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que contratará profissional especializado, na modalidade PRODUTO, de acordo com os critérios do PNUD, bem como, com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e da Portaria nº 717, de 09 de dezembro de 2006, do Ministério das Relações Exteriores.

1. NÚMERO DE VAGAS

Uma (01) vaga para profissional especializado.

2. OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a implementação da Política Nacional de Proteção Territorial e Ambiental de Terras Indígenas por meio da contratação de profissional especializado em geoprocessamento para desenvolver conteúdo e metodologia voltados ao desenvolvimento, sistematização e análise de dados geoespaciais, visando subsidiar e aprimorar as ações de monitoramento e fiscalização em Terras Indígenas (TIs).

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Reunião de planejamento junto à equipe técnica objetivando definir demandas e necessidades;
- Padronização de especificações e normas técnicas para elaboração de mapas: elementos do *layout*, modelos de *layouts* (tamanhos A0, A1, A2, A3 e A4), cores das bases (com padrão RGB), textos da legenda, representação de dados geoespaciais e outros elementos do mapa, conforme o padrão estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pela Diretoria de Serviço Geográfico do Exército (DSG);
- Padronização de metodologia para sistematização dos dados geográficos: dados vetoriais (arquivos *shape*), matriciais/ *raster* (imagens), projetos, modelos de projetos, mapas, pontos com coordenadas geográficas;
- Sistematização de arquivos por meio da organização estruturada por diretório, a fim de possibilitar o gerenciamento dos dados;
- Definição das bases de dados disponíveis (dados vetoriais, matriciais/ *raster*, entre outros) com os procedimentos necessários à sua obtenção, armazenamento, atualização e utilização;
- Construção de metodologia para obtenção, atualização, análise e publicação de dados e relatórios de natureza tempo-espaciais (alertas mensais e relatórios trimestrais/ anuais/ históricos) acerca do desmatamento, degradação florestal e focos de calor;
- Elaboração de *layout* de mapas específicos para alertas mensais e relatórios trimestrais/anuais/históricos sobre desmatamento, degradação florestal e focos de calor;
- Elaboração de modelos de relatórios, contendo mapas e gráficos sobre desmatamento, degradação florestal e focos de calor;
- Obtenção e atualização dos dados do desmatamento, degradação florestal e focos de calor por meio das bases de dados do governo federal;
- Elaboração de 20 (vinte) documentos técnicos para teste das metodologias desenvolvidas, os quais compreenderão estudos sobre TIs localizadas em áreas vulneráveis, sobretudo na Amazônia Legal, no extremo sul do Cone Sul e na faixa de fronteira, devendo conter análise com gráficos e mapas acerca dos seguintes itens (a serem definidos tendo como base a área alvo): (I) análises pontuais e multitemporais do desmatamento e extração seletiva de madeira em TIs, com utilização de imagens de satélite (*LandSat*, *Cbers*, *RapidEye* e *Resourcesat*); (II) análises temporais (pontuais, mensais e anuais) de focos de calor em TIs; (III) imóveis rurais (incluindo assentamentos e planos de manejo florestais) sobrepostos e/ou no entorno de TIs; (IV) Unidades de Conservação sobrepostas e/ou no entorno de TIs; (V) mapeamento do uso do solo por meio de imagens de satélite (*LandSat*, *Cbers*, *RapidEye* e *Resourcesat*); (VI) áreas de processos minerários e identificação de áreas de garimpo e mineração em TIs, com utilização

de imagens de satélite (*LandSat, Cbers, RapidEye e Resourcesat*); (VII) municípios, estados, hidrografia, ferrovias, rodovias, estradas, benfeitorias, empreendimentos de infraestrutura e outros dados relevantes, com utilização de imagens de satélite (*LandSat, Cbers, RapidEye e Resourcesat*);

- Desenvolvimento de oficina de capacitação, com aula prática utilizando o *software Quantum Gis*, aos servidores da Funai acerca da aplicação das metodologias desenvolvidas.

4. PRODUTOS:

4.1. Detalhamento dos Produtos

Produto 1 - Desenvolvimento de padronização de especificações e normas técnicas a serem empregadas na elaboração de mapas.

Produto 2 - Desenvolvimento de metodologia para procedimentos de sistematização de dados geográficos.

Produto 3 - Desenvolvimento de metodologia para obtenção, atualização, construção e publicação de dados e relatórios de natureza tempo-espaciais acerca do desmatamento, degradação florestal e focos de calor.

Produto 4 - Elaboração de 20 (vinte) documentos técnicos sobre Terras Indígenas localizadas em áreas vulneráveis para teste das metodologias desenvolvidas nos Produtos 1, 2 e 3.

Produto 5 - Desenvolvimento de oficina de capacitação aos servidores da Funai acerca da aplicação das metodologias desenvolvidas nos Produtos 1, 2, 3 e 4.

4.2 Forma de entrega dos produtos

4.2.1 Os produtos devem ser entregues digitados e impressos, em uma via assinada e rubricada, além de uma cópia digital que deverá estar em formato “pdf” (*Portable Document Format*).

4.2.2 Os produtos, conforme o caso, devem conter: projetos na extensão “qgs” (*Quantum Gis*), modelos de projeto (“qpt”), arquivos vetoriais no formato *shapefile* (“shp”) e arquivos matriciais/*raster* (imagens) em formato “tiff” (*Tagged Image File Format*), em *Datum* oficial do Brasil, *Sirgas 2000*, e em sistema de coordenadas geográficas (latitude e longitude).

4.2.3 Os produtos deverão ser entregues em mídia digital do tipo *Digital Versatile Disc* (DVD), contendo caminhos relativos para que possam ser abertos de mídias e *pendrives* e possibilitem transferência para outros computadores, onde poderão ser visualizados e atualizados por outros técnicos de geoprocessamento, garantindo a liberdade da Funai para modificá-los de acordo com necessidades específicas.

4.2.4 Os mapas deverão ser entregues nos formatos “tiff” com 300 *dpi* e “pdf” em tamanhos A0 e A3, em DVD, em *layouts* de impressão, para que possam fazer parte de apresentações e *banners* em oficinas, seminários e reuniões, bem como documentar os processos institucionais que tratem do assunto.

4.2.5 Os produtos deverão ser apresentados com capa de identificação informando nome do consultor, título da consultoria, referência de contrato, número e nome do produto.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Requisitos Gerais

Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em engenharia cartográfica, engenharia agrônômica, engenharia florestal, geografia, geologia ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência em uso das ferramentas *Quantum Gis* e *software de processamento de imagens de satélite*.

Domínio da escrita, de instrumentos de computação e da elaboração de relatórios técnicos.

Capacidade de executar análises, criar, editar dados geoespaciais e elaborar *layouts*.

Disponibilidade para fixar residência em Brasília.

5.1.2 Requisitos Específicos Desejados:

Curso de Especialização na área de geoprocessamento com um mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas ou Título de Especialista.

Experiência em Sensoriamento Remoto.

O Projeto poderá proceder, a qualquer tempo, diligências com vistas à comprovação ou esclarecimentos das informações prestadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo dar-se-á mediante apresentação de **carta de solicitação de participação e de currículo (Anexos I e II, respectivamente)**, pelos meios descritos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

6.2 Período para recebimento de Inscrição e de Currículos: **até 28/02/2015**.

6.3 A carta de solicitação de participação e o currículo deverão ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: bra.pngati@funai.gov.br, identificado (assunto) da seguinte forma: **Edital nº. 001/2015 - PNUD BRA/13/019**.

6.4 A carta de solicitação de participação e o currículo somente serão considerados recebidos após o projeto enviar e-mail resposta informando sobre o recebimento dos documentos.

6.5 O Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrições ou da falta de respostas decorrentes de mau funcionamento da internet ou de qualquer provedor pelo atraso de entrega de correios eletrônicos.

6.6 Qualquer documento ou contato feito com o Projeto por e-mail somente será considerado recebido se houver e-mail-resposta do projeto informando sobre o recebimento do mesmo.

6.7 Não serão aceitos currículos via FAX.

6.8 Não serão considerados os currículos que forem enviados ou entregues com a identificação em desacordo com o item 6.3.

6.9 O currículo e a carta de solicitação de participação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de acordo com o modelo exigido (anexos I e II do **Edital nº. 001/2015**). Caso contrário, a participação do candidato no processo seletivo será desconsiderada.

6.10 As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Projeto do direito de excluir do processo seletivo aquele que porventura não atenda aos termos deste edital ou forneça dados comprovadamente inverídicos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira, com caráter classificatório e eliminatório, de análise do currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional. A segunda etapa, de caráter classificatório, constitui-se de entrevista.

7.2 A pontuação dos candidatos, em cada etapa, será calculada a partir dos critérios definidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2, abaixo.

7.2.1 Para a análise e avaliação dos currículos:

A. FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO

Crítérios	Pontuação
Curso de Especialização em Geoprocessamento com o mínimo de 360h	2
Título de Especialista em Geoprocessamento	3

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tipo De Experiência (1 ponto por ano ou fração correspondente; máximo de 4 anos)	1 ano de trabalho	2 anos de trabalho	3 anos de trabalho	4 ou mais anos de trabalho	Pontuação máxima
Experiência em uso das ferramentas <i>Quantum Gis</i>	1 ponto	+ 2 pontos	+ 3 pontos	+ 4 pontos	10
Experiência em uso de <i>software de processamento de imagens de satélite</i>	1 ponto	+ 2 pontos	+ 3 pontos	+ 4 pontos	10
Experiência em Sensoriamento Remoto	1 ponto	+ 2 pontos	+ 3 pontos	+ 4 pontos	10

7.2.1 Para a entrevista:

C. ENTREVISTA – TEMAS ORIENTADORES

Quesito	Pontuação
Demonstração de habilidade para elaborar <i>layouts</i>	1-5
Demonstração de habilidade para criar e editar dados geoespaciais	1-5
Demonstração de habilidade para executar análises de mapas	1-5
Capacidade de comunicação, objetividade e fluência	1-5

7.3 Na entrevista serão consideradas as informações oferecidas pelo candidato também em relação às suas outras habilidades, atividades e produtos, sujeitas à comprovação.

7.4 A entrevista será realizada, primeiramente, com os 3 candidatos mais bem classificados. Se necessário, serão chamados, obedecendo à ordem de classificação, tantos quantos forem necessários para o preenchimento da vaga. Os chamados serão feitos por qualquer um dos meios a seguir: telefone, e-mail ou carta registrada. Caso não haja o mínimo acima estipulado de candidatos para serem entrevistados, serão chamados tantos quantos existirem.

7.5 A entrevista com candidatos residentes no Distrito Federal será realizada em Brasília-DF; em caso de candidatos residentes em outros estados, a entrevista será realizada pelo sistema telefônico “viva voz” ou por outro meio semelhante, em data a ser combinada e confirmada por e-mail, telefone ou carta registrada.

7.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos.

7.7 O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira etapa (análise e avaliação de currículo) e na segunda etapa (entrevista).

7.8 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site da Funai pelo período de dois dias. Findo este prazo, serão dados mais três dias, imediatamente subsequentes, para eventuais recursos a respeito do resultado parcial. Na inexistência de recursos após a divulgação do candidato selecionado na segunda etapa, esse resultado torna-se automaticamente definitivo.

7.9 Os currículos dos candidatos não convocados para a entrevista serão mantidos nos arquivos da Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019 para fins de comprovação da transparência do processo seletivo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência de trabalho com a ferramenta *Quantum Gis*. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior tempo de experiência de trabalho com *software de processamento de imagens de satélite*. Se o empate ainda assim se mantiver, a preferência recairá sobre o candidato mais bem pontuado no primeiro quesito da entrevista e, até que haja o desempate, sucessivamente até o seu quesito final.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Não ser servidor ativo da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas;

9.1.1 Excetua-se a contratação de professores, conforme Art. 37, XVI, b da CF/88, e as Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2015, com declaração da chefia imediata e do dirigente máximo da instituição à qual pertence informando sobre a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas

9.2 Não estar inadimplente junto à FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores.

9.3 Possuir o nível de escolaridade, a disponibilidade e a experiência exigidos para a consultoria; comprovar as informações prestadas no currículo que forem solicitadas pelo projeto; e atender às convocações e as exigências de apresentação de documentação, declaração ou informação nos prazos que forem estabelecidos.

9.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

9.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da consultoria.

9.6 Cumprir os termos, quanto aos prazos e impedimentos estabelecidos no Decreto 5.151/2004 e na Portaria 717/2006 do MRE.

10. REMUNERAÇÃO

A remuneração total para o profissional contratado nos termos deste edital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos em cinco parcelas, em até dez dias após aprovação de cada produto. Cada parcela corresponde a um produto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados na Internet no site www.funai.gov.br e afixado no quadro de avisos da FUNAI.

11.2 Conforme as determinações do edital, a disponibilidade para o trabalho é fator determinante na contratação. A indisponibilidade do candidato para realizar o trabalho na data determinada pela Funai implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

11.3 O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

11.4 A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por produto, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da DPDS/FUNAI e do Projeto.

11.5 A contratação será realizada em conformidade com o disposto nas normas supracitadas por um período de doze meses, prazo estimado para a execução dos serviços.

11.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
- b) não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;
- c) deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo Projeto e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;
- d) deixar de comparecer ou atender ao chamado para entrevista previamente definida.

11.7 No caso de desistência ou impossibilidade de contratação ou da continuidade contratual do candidato melhor classificado será chamado o seguinte na ordem decrescente de classificação dentro da pontuação mínima estabelecida. Também será considerado desistente o candidato que deixar de atender a qualquer convocação do Projeto.

11.8 O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao Projeto.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

11.10 Outras informações serão prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto, instalada na DPDS/FUNAI, pelo e-mail <bra.pngati@funai.gov.br>.

Brasília-DF, em 19 de janeiro de 2015,

Aprovado por
JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO
Diretor Nacional do Projeto